

Registrada em ERL
Em: 21/03/2018
Sob o nº 1062
Secretaria da Diretoria Jurídica
Sistema FIRJAN

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

ACORDO DE COOPERAÇÃO

NUP: 63129.001855/2017-88

Acordo de Cooperação celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio da **MARINHA DO BRASIL**, neste ato representada pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN) e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) / FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN), com interesses e finalidades recíprocas de manter o Programa Olímpico da Marinha, bem como preparar os jovens com potencial de alto rendimento, para as equipes internacionais representativas do Brasil no Atletismo, no Levantamento de Peso Olímpico e no Boxe.

Em **21 de março de 2018**, na sede do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, Fortaleza de São José, sem número, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro, celebram o presente Acordo de Cooperação, observando os dispositivos legais vigentes, o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, inscrito no CNPJ sob o nº: 00.394.502/0129-08, doravante denominado CEFAN, e o Serviço Social da Indústria e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ sob o nº: 42.422.212/0001-07, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, doravante denominado SESI/FIRJAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Acordo de Cooperação será regido pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, e pelo Decreto nº 8.726/2016, no que couber, e pela legislação aplicável ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Acordo de Cooperação foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CJU/RJ), da Advocacia-Geral da União, conforme **Parecer nº 04818/2017/RCAC/CJU-RJ/CGU/AGU**, nos termos do parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 180/MB/2001, alterada pelas Portarias nº 236/MB/2002, 258/MB/2003, 111/MB/2004, 258/MB/2012, 159/MB/2013 e 626/MB/2014, o Ordenador de Despesas deste Centro, Capitão de Mar e Guerra (FN) FABIANO DE BRITO VILLELA, tem competência para assinar o presente Acordo de Cooperação em nome do CEFAN.

Conforme documento anexo, o Sr. Alexandre dos Reis, Diretor Superintendente, CPF nº 731.192.297-68, possui competência para assinar o presente Acordo em nome do SESI/ FIRJAN.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a operação conjunta, com interesse mútuo dos partícipes, visando desenvolver ações sociais e desportivas com a finalidade de propiciar a preparação de jovens até 18 anos, com efetivo potencial de desempenho esportivo em alto rendimento nos esportes Atletismo, Levantamento de Peso Olímpico e Boxe. Além disso, o presente Acordo também visa o aproveitamento dos jovens no Programa Olímpico da Marinha, nas modalidades esportivas mencionadas, para colocação desses atletas em um programa de preparação efetiva e intensa, sob a responsabilidade do CEFAN, conforme especificado no Plano de Trabalho em anexo.

Esclarece-se que esta preparação será desenvolvida nas instalações deste Centro, para as equipes representativas nacionais nas competições mundiais e olímpicas.

Além das modalidades citadas poderão, a critério do CEFAN, ser incluídos atletas de outras modalidades que, quando identificados e convidados permanecerão incluídos no Programa Olímpico da Marinha, denominados ADIDOS, aproveitando a estrutura de profissionais existente, mas sem ônus de nenhuma natureza ao SESI/ FIRJAN, as despesas decorrentes da agregação destes atletas ficarão a cargo do CEFAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação, serão executadas as ações previstas neste documento e consubstanciadas no Plano de Trabalho em anexo.

O Plano de Trabalho, integrante do presente Acordo de Cooperação visa à preparação dos jovens selecionados e que passem a integrar o Programa Olímpico da Marinha.

O presente Acordo de Cooperação visa desenvolver ações sociais e desportivas, com as seguintes atividades propostas:

Atleta do Futuro – apoio das partes (SESI/FIRJAN e CEFAN) à prática da iniciação desportiva a ser desenvolvida nas instalações do CEFAN. Esclarece-se que a referida atividade consiste numa ação de formação esportiva, desenvolvida para crianças e jovens de 10 até 18 anos, com metodologia própria. Compreende uma sequência de ensino cientificamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades de modalidades desportivas, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante.

Uma dessas modalidades desportivas será o Jiu-Jitsu e, sendo assim, o CEFAN utilizará 1 (um) profissional de Educação Física para o desenvolvimento de 4 turmas de 20 alunos (80 alunos/ano em média) da referida modalidade desportiva. As turmas poderão ser mistas, de alunos de comunidades atendidas pelo SESI Cidadania e pelo PROFESP.

Projeto Atitude Positiva – apoio das partes (SESI/FIRJAN e CEFAN) para promover a sensibilização e estimular a reflexão de jovens sobre temáticas como diversidade, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, gravidez na adolescência e violência. O estímulo a reflexão se dará por meio de espetáculos teatrais, oficinas e palestras.

A proposta inclui a realização de 8 (oito) peças e 10 (dez) oficinas, conduzidas pelo SESI/FIRJAN nas instalações do CEFAN, visando atender os participantes de diversas faixas etárias do projeto.

Tema Diversidade

. 2 (duas) oficinas temáticas/ vídeo debate

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral.

A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/ FIRJAN.

Tema DST/AIDS

. 2 (duas) exibições do espetáculo teatral “Menino e Menina” – crianças a partir de 13 anos

. 2 (duas) oficinas temáticas

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Tema Gravidez na Adolescência

- . 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “Sonhos de Raquel... E de Pedro também” – crianças a partir de 13 anos
- . 2 (duas) oficinas temáticas
- . 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “O Circo da Vida” – crianças de 10 a 13 anos,
- . 2 (duas) oficinas temáticas

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Tema Violência

- . 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “Amanheceu” – crianças a partir de 13 anos
- . 2 (duas) oficinas temáticas

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Programa Cozinha Brasil – apoio das partes (SESI/FIRJAN e CEFAN) objetiva melhorar os hábitos alimentares de jovens, elevando o nível de saúde e qualidade de vida. As aulas ensinam a aproveitar alimentos integralmente e a utilizá-los de forma saudável. Dentro do projeto a oficina envolverá pais e filhos e terá o foco neste relacionamento. O Cozinha Brasil consiste em cursos que ensinam o preparo de alimentos saborosos e nutritivos a baixo custo, sem desperdícios e respeitando as diferenças regionais e de estações.

Serão realizadas duas edições do Cozinha Brasil no ano de 2018, conduzidas pelo SESI/FIRJAN, nas instalações do CEFAN, sendo 1 (uma) em cada semestre, atendendo o total de 40 participantes.

Desporto de Alto Rendimento – apoio das partes (SESI/FIRJAN e CEFAN) objetiva a identificação e a preparação, conduzidas pelo CEFAN, de jovens até 18 anos com efetivo potencial de desempenho em alto rendimento nos esportes Atletismo, Levantamento de Peso Olímpico e Boxe, e aproveitamento dentro do Programa Olímpico da Marinha, para colocação desses atletas num nível de preparação efetiva e intensa, sob a responsabilidade do CEFAN, a ser desenvolvido nas instalações desse Centro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES

CEFAN

Colocará à disposição deste Acordo de Cooperação os recursos humanos, as instalações, os equipamentos e os implementos necessários nos dias e horários a serem estabelecidos no Plano de Trabalho das modalidades esportivas discriminadas para treinamento dos atletas.

Supervisionará, coordenará e executará, com recursos humanos próprios ou contratados, a preparação dos atletas.

Proverá hospedagem, quando necessário, conforme o Plano de Trabalho de cada modalidade esportiva, a ser indenizada pelo SESI/FIRJAN em valores usuais praticados pelo CEFAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.

Proverá o fornecimento de alimentação, quando for o caso, aos atletas e profissionais civis, a ser indenizada pelo SESI/FIRJAN em valores usuais praticados pelo CEFAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.

SESI/ FIRJAN

Arcará com os recursos necessários ao desenvolvimento, atuação e consecução dos objetivos do presente Acordo de Cooperação.

Conduzirá as atividades do Projeto Atitude Positiva e do Programa Cozinha Brasil nas instalações do CEFAN.

Proverá Assessoria de Imprensa, em conjunto com a Assessoria de Relações Públicas do Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, sob a supervisão do Centro de Comunicação Social da Marinha;

Arcará com os recursos necessários à divulgação da imagem do SESI/FIRJAN com parceira do CEFAN nos uniformes de treinamento e competição dos atletas do Projeto MARINHA/SESI/FIRJAN. Proverá os uniformes com a visibilidade do símbolo e do nome da MARINHA DO BRASIL, de acordo com o CGCFN 14 (Código Desportivo da Marinha), além do nome e do símbolo do SESI/FIRJAN, a critério do SESI/FIRJAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em **21/03/2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Única – Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários e será executado sem qualquer ônus para o CEFAN.

Subcláusula Única – Caso seja necessário o repasse de recursos financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse Acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

CLÁUSULA NONA – DOS REPRESENTANTES E DA FISCALIZAÇÃO

Para gerenciar a execução e fiscalização das atividades decorrentes do presente Acordo, as partes designarão oportunamente um Comitê Gestor, que será composto por um Oficial Encarregado do Projeto, indicado pelo Comandante do CEFAN, bem como por um representante designado pelo SESI/FIRJAN.

O Comitê Gestor estabelecerá as ações necessárias à fiscalização do presente Acordo de Cooperação e fará relatórios mensais ordinários ou extraordinários sempre que necessário, dirigidos ao Comandante do CEFAN e à direção do SESI/FIRJAN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimentos de qualquer das Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigor, bem como os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CÓPIAS

São extraídas as seguintes cópias do presente Acordo de Cooperação:

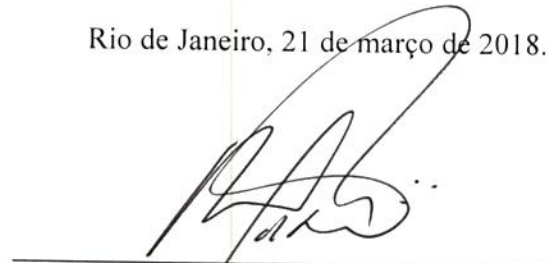
- a) uma para o CEFAN;
- b) uma para o Sesi/FIRJAN;
- c) uma para a Diretoria de Administração da Marinha;
- d) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Acordo de Colaboração que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir, bem como por duas testemunhas, a todo o ato presentes.

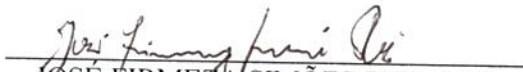
Rio de Janeiro, 21 de março de 2018.



FABIANO DE BRITO VILLELA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas
Representante do CEFAN



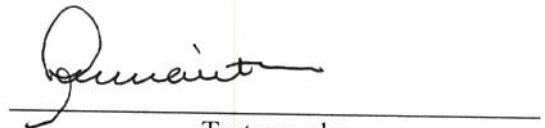
ALEXANDRE DOS REIS
CPF nº: 731.192.297-68
Diretor Superintendente
Representante Sesi/FIRJAN



JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS
Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN)
Fiscal do Acordo



Testemunha
RG: 128.110.99-6
CPF: 099.741.747.16



Testemunha
RG: 063.619/0.0
CPF: 89248120768

Anexo: Plano de Trabalho



CEFAN

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES



PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação firmado entre SESI/FIRJAN e CEFAN
(PROJETO OLÍMPICO MARINHA DO BRASIL)

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES – CEFAN		C.N.P.J 00.394.502/0129-08	
Endereço: Avenida Brasil, nº 10.590, Penha			
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21012-350	Telefone: (21) 2101-0903
Representante Legal FABIANO DE BRITO VILLELA Capitão de Mar e Guerra (FN)			
NIP: 86.8027.98		Função: Ordenador de Despesas	Posto: Capitão de Mar e Guerra
Endereço Eletrônico (e-mail): secom.cefan@marinha.mil.br			
Entidade Aceitante SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - (SESI/FIRJAN)			
Endereço: Av. Graça Aranha, 1 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-002			
Representante Legal ALEXANDRE DOS REIS Superintendente do Sesi			
Endereço Eletrônico (e-mail): areis@firjan.com.br			
Telefone: (21) 2563-4455			
Responsável pelo Acordo (CEFAN-Fiscal) JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN)/Fiscal			

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO OLÍMPICO MARINHA DO BRASIL – SESI/FIRJAN

Período de Execução: 12 (doze) meses

Início: ABR/2018

Término: MAR/2019

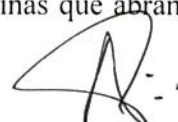
Objetivo:

O Projeto Olímpico Marinha do Brasil – SESI/FIRJAN consiste numa parceria entre a UNIÃO FEDERAL, representada pela MARINHA DO BRASIL, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA juntamente a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO tendo como objetivo preparar jovens, na faixa etária de 10 a 18 anos, com efetivo desempenho esportivo indicando potencial para o alto rendimento, nas modalidades de ATLETISMO, BOXE e LEVANTAMENTO DE PESO, no intuito de favorecer o aproveitamento destes atletas em um programa de preparação efetiva e intensa, dentro do PROGRAMA OLÍMPICO DA MARINHA, a ser desenvolvido sob a responsabilidade da MARINHA DO BRASIL, nas instalações do CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN).

Além da preparação de jovens nas modalidades citadas, o Projeto contempla, de igual maneira, a iniciação esportiva de adolescentes da mesma faixa etária na modalidade de JIU-JITSU.

Em consonância com este objetivo central, o Projeto visa, ainda, contribuir para a formação de futuros adultos prontos para o exercício da cidadania e atuação na sociedade de forma responsável, autônoma e consciente, tendo como instrumento principal o acesso ao esporte, à integração social e serviços de apoio psicológico, assistencial e pedagógico.

Para este fim, a metodologia empregada terá base numa concepção holística, que integra também atividades de cunho socioeducativo, visando suprir o desenvolvimento integral das potencialidades dos jovens assistidos pelo Projeto. Neste contexto, o atendimento multidisciplinar constitui-se de grande importância no trabalho. O treinamento técnico tem o propósito de potencializar o talento dos atletas, enquanto atividades de cunho pedagógico, psicológico e social são realizadas, sobretudo, de forma preventiva, com o intuito de reduzir quaisquer dificuldades que possam influenciar negativamente os resultados desportivos, além de favorecer a boa formação do caráter do indivíduo. Serão oferecidas, então, atividades que valorizem a reflexão, sensibilização e interação social, por meio de dramatização, trabalhos em grupo, palestras e oficinas que abrangem



temas como doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, gravidez na adolescência, violência doméstica, princípios e valores na sociedade, além de outros de interesse.

Dentro do mesmo escopo, serão realizados cursos voltados para o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, tendo como foco a melhoria da qualidade de vida do jovem e da família.

A provisão de recursos para a realização do trabalho advém da parceria entre o CEFAN e o SESI/FIRJAN, conforme o descrito a seguir.

O CEFAN colocará à disposição os Recursos Humanos necessários, especialmente, Oficiais do Quadro Técnico das áreas de Educação Física, especializados em cada um dos desportos que são objetos deste Plano de Trabalho, Fisioterapia, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e pessoal de apoio. Além disso, disponibilizará o uso das instalações para o treinamento de cada modalidade, a saber: instalações específicas de cada esporte, sala de musculação, piscina para treinamentos complementares, Centro de Reabilitação e Fisioterapia, instalações de saúde para atendimento emergencial e também os equipamentos da prática desportiva.

O SESI/FIRJAN apoiará com profissionais em complemento aos disponibilizados pelo CEFAN, uniformes, material complementar para treinamento diário dos atletas, assistência médica e odontológica, seguro de acidentes, inscrição, deslocamento e hospedagem de atletas e comissão técnica pertencentes ao Projeto em competições, oficinas e palestras de assuntos temáticos e cursos de culinária saudável.

Justificativa do Projeto:

Tendo em vista o exposto no Art. 3º da Constituição Federal, que prevê como objetivo fundamental do Estado Brasileiro a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na garantia do desenvolvimento nacional, na redução das desigualdades sociais e regionais e na promoção do bem de todos, é possível que os entes públicos celebrem Acordos de Cooperação entre si ou com pessoas privadas, para execução descentralizada de atividades ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, em face da busca por uma maior eficiência administrativa na gestão dos interesses da coletividade.

Sendo assim, a parceria estabelecida entre a MARINHA DO BRASIL e a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO justifica-se, pois constitui-se em um importante instrumento na consecução desses objetivos, na medida em que, por meio do acesso ao esporte, possibilita a adolescentes e jovens, muitos deles em situação de vulnerabilidade social, o estímulo à melhoria da qualidade de vida, resgate da autoestima e inclusão social.

Além disso, o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento social, educacional e de saúde do ser humano. Jovens e adultos carentes de valores éticos e morais encontram no esporte conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Objeto do Acordo de Cooperação:

Para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação, serão executadas as ações previstas neste documento. O presente Acordo de Cooperação visa desenvolver ações sociais e desportivas, com as seguintes atividades propostas:

Atleta do Futuro – Apoio das partes (Sesi/FIRJAN/CEFAN) à prática da iniciação desportiva a ser desenvolvida nas instalações do CEFAN. Esclarece-se que a referida atividade consiste numa ação de formação esportiva, desenvolvida para crianças e adolescentes de 10 a 18 anos, com metodologia própria. Compreende uma sequência de ensino cientificamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades de modalidades desportivas, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante. Uma dessas modalidades desportivas será o Jiu-Jitsu e, sendo assim, o CEFAN utilizará 1 (um) profissional de Educação Física para o desenvolvimento de 4 turmas de 20 alunos (80 alunos/ano em média) da referida modalidade desportiva. As turmas poderão ser mistas, de alunos de comunidades atendidas pelo Sesi Cidadania e pelo PROFESP.

Projeto Atitude Positiva – Apoio das partes (Sesi/FIRJAN/CEFAN) para promover a sensibilização e estimular a reflexão de jovens sobre temáticas como diversidade, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, gravidez na adolescência e violência. O estímulo à reflexão dar-se-á por meio de espetáculos teatrais, oficinas e palestras.

A proposta inclui a realização de 8 (oito) peças e 10 (dez) oficinas, conduzidas pelo Sesi/FIRJAN nas instalações do CEFAN, visando atender os participantes de diversas faixas etárias do projeto.

Tema Diversidade

- 2 (duas) oficinas temáticas/ vídeo debate.

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do Sesi/FIRJAN.

Tema DST/AIDS

- 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “Menino e Menina” – crianças a partir de 13 anos;
- 2 (duas) oficinas temáticas.

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Tema Gravidez na Adolescência

- 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “Sonhos de Raquel... E de Pedro também” – crianças a partir de 13 anos;
- 2 (duas) oficinas temáticas;
- 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “O Circo da Vida” – crianças de 10 a 13 anos; e
- 2 (duas) oficinas temáticas.

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Tema Violência

- 2 (duas) exposições do espetáculo teatral “Amanheceu” – crianças a partir de 13 anos; e
- 2 (duas) oficinas temáticas.

A mobilização dos participantes e a disponibilização de local para as atividades desenvolvidas será de responsabilidade do próprio CEFAN, respeitando a faixa etária de cada espetáculo teatral. A condução dessas atividades ficará a cargo do SESI/FIRJAN.

Programa Cozinha Brasil – Apoio das partes (SESI/FIRJAN/CEFAN) objetiva melhorar os hábitos alimentares de jovens, elevando o nível de saúde e qualidade de vida. As aulas ensinam a aproveitar alimentos integralmente e a utilizá-los de forma saudável. Dentro do projeto a oficina envolverá pais e filhos e terá o foco neste relacionamento.

O Cozinha Brasil consiste em cursos que ensinam o preparo de alimentos saborosos e nutritivos a baixo custo, sem desperdícios e respeitando as diferenças regionais e de estações. Serão realizadas duas edições do Cozinha Brasil no ano de 2018, conduzidas pelo SESI/FIRJAN, nas instalações do CEFAN, sendo 1 (uma) em cada semestre, atendendo o total de 40 participantes.



Desporto de Alto Rendimento – Apoio das partes (Sesi/FIRJAN/CEFAN) objetiva a identificação e a preparação, conduzidas pelo CEFAN, de jovens de até 18 anos com efetivo potencial de desempenho em alto rendimento nos esportes Atletismo, Levantamento de Peso Olímpico e Boxe, e aproveitamento dentro do Programa Olímpico da Marinha, para colocação desses atletas num nível de preparação efetiva e intensa, sob a responsabilidade do CEFAN, a ser desenvolvido nas instalações desse Centro.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

CEFAN

- Colocará à disposição deste Acordo de Cooperação os recursos humanos, as instalações, os equipamentos e os implementos desse Centro necessários nos dias e horários a serem estabelecidos nos Planos de Trabalho das modalidades esportivas discriminadas para treinamento dos atletas.
- Supervisionará, coordenará e executará, com recursos humanos próprios ou contratados, a preparação dos atletas.
- Proverá hospedagem, quando necessário, conforme os Planos de Trabalho de cada modalidade esportiva, a ser indenizada pelo Sesi/FIRJAN em valores usuais praticados pelo CEFAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.
- Proverá o fornecimento de alimentação, quando for o caso, aos atletas e profissionais civis, a ser indenizada pelo Sesi/FIRJAN em valores usuais praticados pelo CEFAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.

SESI/FIRJAN

- Arcará com os recursos necessários ao desenvolvimento, atuação e consecução dos objetivos do presente Acordo de Cooperação.
- Conduzirá as atividades do Projeto Atitude Positiva e do Programa Cozinha Brasil nas instalações do CEFAN.
- Proverá Assessoria de Imprensa, em conjunto com a Assessoria de Relações Públicas do Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, sob a supervisão do Centro de Comunicação Social da Marinha;
- Arcará com os recursos necessários à divulgação da imagem do Sistema Sesi/FIRJAN como parceira do CEFAN nos uniformes de treinamento e competição dos atletas do

Projeto MARINHA/SESI/FIRJAN. Proverá os uniformes com a visibilidade do símbolo e do nome da MARINHA DO BRASIL, de acordo com o CGCFN-14 (Código Desportivo da Marinha), além do nome e do símbolo do SESI/FIRJAN, a critério do SESI/FIRJAN, exceto para atletas ADIDOS ao Projeto.

Metas Qualitativas:

- 1- Fomentar a prática do esporte como fator motivacional para crianças e adolescentes;
- 2- Propiciar aos jovens atletas a condição de um treino eficiente, eficaz e efetivo;
- 3- Favorecer a formação de jovens atletas e de equipes competitivas e de alto nível;
- 4- Valorizar a frequência e incentivar o rendimento escolar dos integrantes do Projeto;
- 5- Desenvolver a autoestima e a autoconfiança;
- 6- Desenvolver de maneira saudável a competição;
- 7- Contribuir para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de uma consciência para a disciplina de vida, voltada para os bons costumes e para uma conduta moral correta.

Metas Quantitativas:

- 1- Contemplar 8 (oito) atletas nas modalidades de Boxe, Atletismo e Levantamento de Peso;.
- 2- Formar quatro turmas por ano de iniciação esportiva com 20 participantes cada, no total de 80 crianças, adolescentes e jovens até 18 anos, na modalidade de Jiu Jitsu;
- 3- Oferecer treinamento diário, no contraturno do horário escolar;
- 4- Participar de competições de cada modalidade em nível nacional;
- 5- Captação de material específico para as modalidades;
- 6- Uniformizar os jovens iniciantes da modalidade de Jiu Jitsu;
- 7- Subsidiar os custos com transporte e hospedagem dos jovens atletas e equipe técnica para participação em competições dentro e fora do Rio de Janeiro, quando possível;
- 8- Realizar oito peças e dez oficinas socioeducativas.
- 9- Realizar duas edições de curso de culinária saudável, com um total de 40 participantes no ano.

Para consecução das metas, seguiremos as seguintes fases:

- ✓ Captação e desenvolvimento de atletas;
- ✓ Captação de participantes das turmas de iniciação esportiva do Jiu Jitsu;
- ✓ Criação de critérios para classificação e ascensão de jovens atletas;
- ✓ Composição da comissão técnica;

- ✓ Execução do planejamento anual das modalidades;
- ✓ Seleção e captação do material específico necessário a cada modalidade;
- ✓ Confeção de uniformes para a modalidade de Jiu Jitsu;
- ✓ Realização das atividades socioeducativas; e
- ✓ Captação de participantes das turmas do curso de culinária saudável.

Informações do Proponente/Cedente

O Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN) tem o propósito de apoiar as Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil (MB) e, de acordo com a disponibilidade das suas instalações, outras organizações militares e civis nas atividades de Educação Física e de Desportos.

Está localizado na cidade do Rio de Janeiro e foi fundado em 1973, sendo totalmente reconstruído para a realização dos 5º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), em 2011, e, recentemente, reformado para servir de local de treinamento para os países que participaram dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016.

O CEFAN possui uma área de aproximadamente 225.000m², contando com várias instalações desportivas:

- parque aquático (uma piscina olímpica e uma piscina de saltos com sistema de aquecimento);
- 2 (dois) campos de futebol;
- ginásio polivalente com sistema de climatização;
- ginásio de levantamento de peso com sistema de climatização;
- sala de esgrima;
- pista de atletismo;
- stand de tiro para arma curta;
- academia de musculação;
- centro de reabilitação físico-funcional;
- hospedagem (394 leitos);
- refeitórios;
- auditório; e
- salas para reuniões técnicas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPAS OU FASES)

Etapa ou Fase	Atividades	Duração	
		Início	Término
Captação de atletas	Processo de seleção de adolescentes com idade até 18 anos e que estiverem entre os primeiros do ranking nacional de suas categorias, apresentando de acordo com avaliação da comissão técnica indicativo de bom rendimento internacional, nas modalidades de Atletismo, Boxe e Levantamento de Peso Olímpico.	ABR/18	MAR/19
Desenvolvimento de atletas	Elaboração de treinamentos físicos preparatórios e realização de treinamentos específicos em cada modalidade.	MAI/18	MAR/19
Captação de participantes das turmas de iniciação esportiva do Jiu Jitsu	Processo de seleção de crianças e adolescentes para as turmas de Jiu Jitsu	ABR/18	MAR/19
Criação de critérios para classificação e ascensão de jovens atletas	a) <i>Nível 1</i> - Atletas que tenham participação em <i>Campeonatos Mundiais e/ou de Nível Internacional</i>, nos últimos 2 (dois) anos e que estejam em atividade. b) <i>Nível 2</i> - Atletas que tenham sido medalhistas em <i>Campeonatos Nacionais</i>, nos últimos 2 (dois) anos e que estejam em atividade. c) <i>Nível 3</i> – Atletas com indicativo de alcançar alto rendimento desportivo.	ABR/18	MAR/19
Composição da comissão técnica	Seleção de 1 (um) Técnico Principal.	ABR/18	MAR/19
Execução do planejamento anual das modalidades	Conforme as Tabelas 1, 2 e 3 a seguir.	ABR/18	MAR/19
Uniformizar os jovens atletas do Jiu Jitsu	Relação e recebimento dos uniformes para os atletas e iniciantes do Jiu Jitsu.	ABR/18	MAR/19
Realização das atividades socioeducativas	Planejamento e execução das palestras e oficinas socioeducativas.	JUN/18	FEV/19

EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO**TABELA 1****Planejamento Anual do BOXE**

METAS	FASES	DURAÇÃO	OBJETIVO COMPETITIVO
Selecionar os atletas, confeccionar e iniciar o plano de treinamento.	INCORPORAÇÃO	ABR/2018	Realização de Lutas em nível estadual.
Alcançar padrão de excelência na preparação física e técnica.	DESENVOLVIMENTO	ABR/18 a FEV/19	Momento ideal para realizar intercâmbios de competição e preparação.
Manter padrão de excelência desenvolvendo a forma competitiva, visando alto desempenho.	MANUTENÇÃO	JAN/19 a MAR/19	Alcançar medalhas em competições nacionais.

Programa de Controle de Treinamento do BOXE

FASES	DURAÇÃO	ATIVIDADES DE CONTROLE
Incorporação	ABR/18	Realizar avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Desenvolvimento	MAI/18 a JAN/19	Repetir mensalmente, as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Manutenção	FEV/19 a MAR/19	Repetir mensalmente as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.

TABELA 2

Planejamento Anual do Atletismo

METAS	FASES	DURAÇÃO	OBJETIVO COMPETITIVO
Selecionar os atletas, elaborar os treinamentos preparatórios e iniciar o planejamento anual.	INCORPORAÇÃO	ABR/18	Realização de Camping Training.
Alcançar padrão de excelência na preparação física e técnica. Com treinamentos específicos.	DESENVOLVIMENTO	MAI/18 a DEZ/18	Participação em competições regionais e nacionais
Transição de fim de temporada e início de um novo planejamento. Fase de avaliação do rendimento competitivo	MANUTENÇÃO	FEV/19 a MAR/19	Período sem competições. E início de camping Training.

Programa de Controle de Treinamento do Atletismo

FASES	DURAÇÃO	ATIVIDADES DE CONTROLE
Incorporação	ABR/18	Realizar avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Desenvolvimento	MAI/18 a JAN/19	Repetir mensalmente, as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Manutenção	FEV/19 a MAR/19	Repetir mensalmente as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.

TABELA 3

Planejamento Anual do Levantamento de Peso Olímpico

Abr -2018	Mai- 2018	Jun - 2018
Levantamento Estatísticos	P. de Preparação Geral I	Intercambio nacional (Paraná ou Paraíba)
Levantamento de Dados		
Início do Processo de convocação		
Jul - 2018	Ago- 2018	Set- 2018
Período Competitivo I / Intercâmbio nacional	Período de Preparação Geral I	Período de Preparação Geral II
Out - 2018	Nov - 2018	Dez - 2018
Período Específico I / Período Pré-Competitivo I	Período Competitivo II	Período de Transição
Jan - 2019	Fev - 2019	Mar - 2019
Período de Avaliações	Férias	Início da Temporada

Programa de Controle de Treinamento do Levantamento de Peso Olímpico

FASES	DURAÇÃO	ATIVIDADES DE CONTROLE
Incorporação	ABR/18	Realizar avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Desenvolvimento	MAI/18 a FEV/19	Repetir mensalmente, as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.
Manutenção	FEV/19 a MAR/19	Repetir mensalmente as avaliações físicas, médicas e fisiológicas.

Declaração da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – SESI/FIRJAN

Na qualidade de representante legal do SESI/FIRJAN declaro para fins de prova junto ao Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2018
Local e Data



ALEXANDRE DOS REIS
CPF nº: 731.192.297-68
Diretor Superintendente
Representante da Aceitante

Aprovação pelo CEFAN.

Aprovado

Rio de Janeiro, 21 de março de 2018
Local e Data



FABIANO DE BRITO VILLELA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas
Representante do CEFAN

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES - ADAAN

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN) e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)/FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN) com interesse e finalidades recíprocas de manter o Programa Olímpico da Marinha, bem como preparar os jovens com potencial de alto rendimento, para as equipes internacionais representativas do Brasil no Atletismo, no Levantamento de Peso Olímpico e no Boxe.

Em **21 de março de 2018**, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.995.770/0001-09, doravante denominada ADAAN, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)/FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº: 42.422.212/0001-07, doravante denominado SESI/FIRJAN, celebram o presente Termo de Convênio, observando os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a operação conjunta, com interesse mútuo dos partícipes, visando desenvolver ações sociais e desportivas com a finalidade de propiciar a preparação de jovens até 18 anos, com efetivo potencial de desempenho esportivo em alto rendimento nos esportes Atletismo, Levantamento de Peso Olímpico e Boxe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução do objeto do presente Convênio, serão executadas as ações previstas neste documento. Caberá a ambos os convenientes, de forma conjunta, direção e a gestão das atividades destinadas a execução o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES**ADAAN**

A ADAAN atuará como entidade sinérgica do presente Convênio, recebendo as verbas, efetuando os pagamentos, as contratações necessárias, adquirindo bens e serviços, e prestando contas trimestralmente aos convenentes. Para tanto, a ADAAN será remunerada com o total de 5% aplicados sobre o valor total do investimento. Tal remuneração passará a fazer parte do Orçamento da ADAAN, e será aplicada, na forma de seu Estatuto, exclusivamente nos custos administrativos, sendo vedada qualquer distribuição, seja a que título for aos seus dirigentes.

SESI/FIRJAN

O convenente arcará, de acordo com os termos desse Convênio, com os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento, atuação e consecução do objeto do presente instrumento, com o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassado da seguinte maneira: 20% correspondente a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) até 20 (vinte) dias após a assinatura do presente, e os 80% restantes correspondentes a R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) nos meses subsequentes a serem liberadas mediante a prestação de contas do valor recebido no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 21/03/2019, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos convenentes, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os convenentes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O presente Convênio envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários conforme planilha em anexo – Anexo 1 do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será devida pela ADAAN a cada mês, cabendo ao SESI/FIRJAN adiantar o valor referente ao primeiro mês e as demais parcelas liberadas a partir do encaminhamento do relatório de prestação de contas – Anexo 2 do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REPRESENTANTES E DA FISCALIZAÇÃO

Para gerenciar a execução e fiscalização das atividades decorrentes do presente Convênio as partes designarão oportunamente interlocutores, que se responsabilizarão pelos relatórios e prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos convenientes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer das Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que esteve em vigor, bem como os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Convênio, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

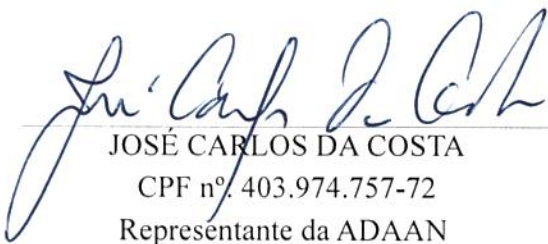
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CÓPIAS

São extraídas as seguintes cópias do presente Termo de Convênio:

- a) uma para a ADAAN; e
- b) uma para o SESI/FIRJAN.

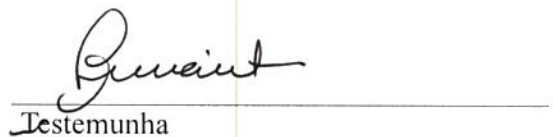
E, por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e acho conforme, vai assinado pelos representantes a seguir, bem como por duas testemunhas, a todo o ato presentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2018


JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF nº. 403.974.757-72
Representante da ADAAN


ALEXANDRE DOS REIS
CPF nº: 731.192.297-68
Representante SESI/FIRJAN


Testemunha


Testemunha

Anexos:

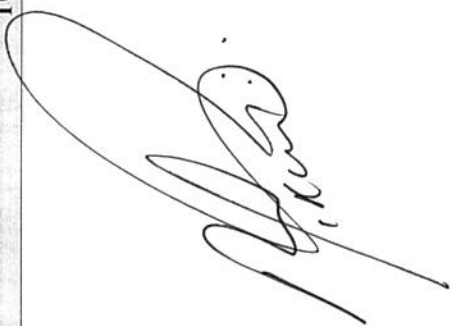
- 1) Previsão de Repasses
- 2) Comprovação Financeira

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN)

PREVISÃO DE REPASSES

	1º REPASSE ABR	2º REPASSE MAI	3º REPASSE JUN	4º REPASSE JUL	5º REPASSE AGO	6º REPASSE SET	7º REPASSE OUT	8º REPASSE NOV	9º REPASSE DEZ	10º REPASSE JAN	11º REPASSE FEV
VALOR DO REPASSE	R\$ 14.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

TOTAL DE REPASSES	R\$ 70.000,00										
-------------------	---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



JOSÉ CARLOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ADAAN



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN)

COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

MÊS/ANO											
Iº REPASSE						DATA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO		
DESPESAS MENSAIS											
	DATA	Nº CHEQUE	VALOR	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DEBITADO EM C/C	Nº RECIBO	DATA	ENTRADA	SAÍDA	SALDO	
	05/04/18	000.000	R\$ 900,00	Aquisição de Uniformes	R\$ 900,00	01					
	05/04/18	000.000	R\$ 1.687,99	Prestação de serviços (Funcionária)	R\$ 1.687,99	02					
	05/04/18	000.000	R\$ 2.850,00	Prestação de serviços (Treinador)	R\$ 2.850,00	03					
	05/04/18	000.000	R\$ 18,00	DARF - PIS s/ Folha	R\$ 18,00	04					
	05/04/18	000.000	R\$ 144,01	FGTS	R\$ 144,01	05					
	05/04/18	000.000	R\$ 760,39	INSS	R\$ 760,39	06					
	05/04/18	000.000	R\$ 291,67	Taxa Administrativa da ADAAN	R\$ 291,67	07					
VALOR TOTAL DAS DESPESAS										R\$ 6.652,06	
										SALDO EM CONTA	R\$ 0,00